



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana-MT

RESOLUÇÃO Nº 055/95.-
de 03 de abril de 1.995.-

Fixa valor das diárias dos Vereadores e demais servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana - MT.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os valores das diárias a serem pagas aos vereadores e demais servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana são os seguintes:

- Vereadores:

Capitais de Estado.....	R\$ - 70,00
Outras cidades.....	R\$ - 50,00

- Servidores:

Capitais de Estado.....	R\$ - 60,00
Outras cidades.....	R\$ - 45,00

Art. 2º - As diárias serão reajustadas mensalmente com base na variação da Unidade Padrão Fiscal - UPF - de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 1º de abril de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, em 03 de abril de 1.995.-

Elias O.
ELIAS OLIVEIRA DOS ANJOS
1º SECRETÁRIO

Juraci Ponsi Fabricio
JURACI PONSI FABRICIO
Presidente

Raimundo Ribeiro da Silva
RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
2º SECRETÁRIO.